



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**LEI Nº 1.945/2019,**  
**de 10 de julho de 2019.**

*“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento 2019 no montante de R\$ 8.955,79”.*

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 8.955,79 (oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.  
Unidade: 01 – Secretaria de Fazenda.

<b>FUNCIONAL/ELEMENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALOR R\$</b>
12.	Educação		
365.	Educação Infantil		
1202.	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
1.185	Programa de Complementação - EJA		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0020	5.785,87

- II. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.  
Unidade: 01 – Secretaria de Fazenda.

<b>FUNCIONAL/ELEMENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALOR R\$</b>
12.	Educação		
365.	Educação Infantil		
1202.	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
1.186	Programa Brasil Carinhoso		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	5066	3.169,92

**Art. 2º** - Servirá de recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

Superávit Financeiro do recurso vinculado 1095 – Programa de Complementação – EJA, no montante de R\$ 3.345,18 (três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos);

Superávit Financeiro do recurso vinculado 0001 – BRALF, no montante de R\$ 2.440,69 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos);

Superávit Financeiro do recurso vinculado 5066 – Brasil Carinhoso, no montante de R\$ 3.169,92 (três mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos);

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

---

**Art. 3 °** - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 1.853/2017, de 01 de novembro de 2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4 °** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1.902/2018, de 03 de outubro de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5 °** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 10 de julho de 2019.

  
**IAD CHOLI**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se.  
Arquive-se.

  
**Álvaro Generali de Souza**  
Secretário Municipal de Administração.